

PORTARIA nº 035/2025

“Nomeia, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2025”.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando a contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização e execução de Concurso Público para provimento das vagas existentes para o cargo de Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral; e formação de Cadastro Reserva para os cargos de Analista Previdenciário 1 – Contabilista, Auxiliar Previdenciário 1 – Área Contabilidade e Procurador, constantes do Anexo I – Quadro de Pessoal, da Lei Complementar Municipal nº 4.207/2017;

Considerando a necessidade de se constituir comissão de acompanhamento para fiscalização de todas as fases do concurso público em conjunto com a empresa contratada;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Constituir a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2025 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, sob a presidência do primeiro e secretariado do segundo, com os seguintes membros:

MATHEUS DE PAIVA MUCIN

EDILAINE APARECIDA TRINDADE

RENATO NERY MACHADO (OAB/SP nº 491729) – representando a Ordem dos Advogados do Brasil em atendimento ao Art. 132 da Constituição Federal.

ARTIGO 2º:- As reuniões designadas acontecerão na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, localizado na Rua Senador Saraiva, nº 136, Centro, nesta, sendo permitida a participação de forma remota mediante autorização do Presidente.

ARTIGO 3º:- São atribuições da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público:

- I. Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- II. Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;



- III. Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- IV. Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- V. Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente ao IPSJBV, entre outros atos necessários ao andamento do certame;
- VI. Encaminhar o resultado final do concurso público para a homologação do Superintendente, nos termos do Art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

ARTIGO 4º:- Os membros desta comissão não poderão se inscrever e tampouco participar do Concurso Público nº 001/2025.

ARTIGO 5º:- Homologado o Concurso Público nº 001/2025, a comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

ARTIGO 6º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (09/05/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F78-A3EA-01DF-951E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 09/05/2025 15:31:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5F78-A3EA-01DF-951E>

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	2
CCZ.....	2
CONTRATOS.....	2
LICITAÇÕES.....	10
RECURSOS HUMANOS.....	10
SECRETARIA.....	11
DECRETOS.....	11
LEIS.....	15
PORTARIAS.....	18

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA nº 035/2025

"Nomeia, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2025".

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando a contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização e execução de Concurso Público para provimento das vagas existentes para o cargo de Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral; e formação de Cadastro Reserva para os cargos de Analista Previdenciário 1 – Contabilista, Auxiliar Previdenciário 1 – Área Contabilidade e Procurador, constantes do Anexo I – Quadro de Pessoal, da Lei Complementar Municipal nº 4.207/2017;

Considerando a necessidade de se constituir comissão de acompanhamento para fiscalização de todas as fases do concurso público em conjunto com a empresa contratada;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Constituir a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2025 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, sob a presidência do primeiro e secretariado do segundo, com os seguintes membros:

MATHEUS DE PAIVA MUCIN
EDILAINE APARECIDA TRINDADE

RENATO NERY MACHADO (OAB/SP nº 491729) – representando a Ordem dos Advogados do Brasil em atendimento ao Art. 132 da Constituição Federal.

ARTIGO 2º:- As reuniões designadas acontecerão na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, localizado na Rua Senador Saraiva, nº 136, Centro, nesta, sendo permitida a participação de forma remota mediante autorização do Presidente.

ARTIGO 3º:- São atribuições da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público:

- Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente ao IPSJBV, entre outros atos necessários ao andamento do certame;
- Encaminhar o resultado final do concurso público para a homologação do Superintendente, nos termos do Art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

ARTIGO 4º:- Os membros desta comissão não poderão se inscrever e tampouco participar do Concurso Público nº 001/2025.

ARTIGO 5º:- Homologado o Concurso Público nº 001/2025, a comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

ARTIGO 6º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (09/05/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

UNIFAE

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025